



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Palácio Herador José Luiz Zonfelli”

Rua Ivan Luiz Barcelos, 104 - Centro - Cx. Postal 55
CEP 29.780-000 - São Gabriel da Palha - Espírito Santo

FONES: (027) 727-2104/727-2252/727-2001 - FAX: (027) 727-2602

C.G.C (MF) 27.554.914/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 252/2000

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Gabrielense ao Senhor LÍRIO CANAL.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 07 de junho de 2000.


ANTÔNIO BELINASSI DE ANDRADE
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


ANTÔNIO CÉSAR DA SILVA
1º Secretário